



Decreto N° 3314 - de 19 de Abril de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1861, 16 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 624.044,00

2.06.01.10.301.0007.2.0028-255 - 3.3.90.32.00 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 60.129,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 694.173,05

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-255 - 4.4.90.52.00 CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 212.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 212.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0008.1.0010-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - - - - - R\$ 138.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 138.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.044.173,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.044.173,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.044.173,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34